



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

240

A C Ó R D Ã O Nº 313

20.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 06/84, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Dourados, Rochedo e Bandeirante do Partido Democrático Trabalhista-PDT.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral deferir o pedido de registro dos Diretórios Municipais de Dourados, Rochedo e Bandeirante e determinar a anotação das respectivas Comissões Executivas. Decisão unânime e de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos 18 dias do mês de dezembro de 1984.

    
DES. LEÃO NETO DO CARMO - Presidente

  
DES. NELSON MENDES FONTOURA - Relator

  
DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador  
Regional Eleitoral.